

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2086
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2086 em relação à desclassificação do projeto por quebra de anonimato, a Comissão de Seleção informa que concorda que o projeto não poderia ser desclassificado por esta razão após a homologação da inscrição. A comissão deferiu o pedido para que o projeto fosse avaliado, chegando às seguintes notas do Anteprojeto de Pesquisa, a partir dos critérios estabelecidos no Barema:

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1	1	-	1
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	1,5	-	1,25
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,5	0,5	-	0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1	1	-	0,75
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	0,5	0,5	-	0,5
		4,5	4,5		4,5

A Comissão reconhece a pertinência do tema da proposta submetida, contudo o referencial teórico, os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos, faltando ainda uma indicação mais precisa dos objetivos e do procedimento de análise dos dados. Tudo isso considerado, a nota da candidata não é suficiente para sua classificação para a etapa da prova oral, sendo portanto reprovado nesta fase. Após o acolhimento do recurso, a comissão solicita à coordenação do programa que publique errata em que conste o candidato como reprovado na fase da avaliação dos anteprojetos com a nota 4,5.

Em tempo, enfatizamos que não temos dúvida da qualidade dos(as) candidatos(as) e torcemos para a sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro programa.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2094
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2094 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	2	-	1,75
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	1,5	-	1,5
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,5	0,5	-	0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	0,5	0,5	-	0,5
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1	1,5	-	1,25
		5	6		5,5

A Comissão reconhece, como aponta o candidato em seu recurso, a pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que o problema de pesquisa e os objetivos não estão bem construídos e delimitados dentro do anteprojeto, consistindo em uma proposta ainda vaga. Adicionalmente os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos, faltando por exemplo alguma referência ao tratamento e análise das informações das que pretende reunir. Tudo isso considerado, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída

Em tempo, enfatizamos que não temos dúvida da qualidade dos(as) candidatos(as) e torcemos para a sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro programa.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2111
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2111 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	1,5		1,5
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1	1		1
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	1	0		0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1	1,5		1,25
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1	1,5		1,25
		5,5	5,5		5,5

A Comissão reconhece a pertinência do tema e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que o projeto focaliza um aspecto muito específico da dinâmica de desenvolvimento e ocupação territorial nos distritos indicados sem contextualizar adequadamente o mesmo aspecto em uma dinâmica socioeconômica mais ampla. Não apresenta referencial teórico consistente e os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos. Tudo isso considerado, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

Em tempo, enfatizamos que não temos dúvida da qualidade dos(as) candidatos(as) e torcemos para a sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro programa.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2115
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2115, em que solicita sua reclassificação como candidato que concorre pelas vagas reservadas às políticas de ação afirmativa, conforme previsto no Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção acolhe o recurso e solicita à coordenação do programa que publique errata em que conste o candidato como APROVADO para a fase de prova oral, com a nota 6,0. Em tempo esta comissão se desculpa por eventuais transtornos causados.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2141
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2141 em relação à classificação da categoria pela qual concorre, a Comissão de Seleção acolhe o recurso e solicita à coordenação do programa que publique errata em que conste o candidato como categoria S, para a fase de prova oral.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2149
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2149 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	2		1,75
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,75	1,25		1,5
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,5	0,5		0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	0,5	0,5		0,5
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1,25	1,25		1,25
		5,5	5,5		5,5

A Comissão reconhece a pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que o problema de pesquisa e os objetivos não estão bem construídos e delimitados dentro do anteprojeto. Adicionalmente os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos, faltando por exemplo alguma referência ao tratamento e análise das informações das que pretende reunir. Tudo isso considerado, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2225 EDITAL PROPPG Nº 12/2021

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2225 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,0	0,5	-	0,75
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,0	0,5	-	0,75
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,5	0,5	-	0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1,0	0,5	-	0,75
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1,0	0,5	-	0,75
		4,0	2,5		3,5

A Comissão reconhece a relativa pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida, em que pese a relevância social da proposta submetida. Entende-se que o problema de pesquisa e os objetivos não estão bem construídos e delimitados no anteprojeto. De modo geral, o texto mostra-se insuficiente como proposta para uma pesquisa científica. Tudo isso considerado, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

Em tempo, a Comissão enfatiza que não há dúvida sobre a qualidade dos(as) candidatos(as) e estima sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro Programa de Pós-Graduação.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2328
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2328 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção procedeu nova avaliação do anteprojeto.

A Comissão de Seleção manteve a nota atribuída, tendo sido considerados os aspectos determinados no Edital da seleção. Cabe à Comissão de Seleção, devidamente constituída, a análise dos critérios estabelecidos e a atribuição de nota aos candidatos, não havendo previsão editalícia de uma autoavaliação por parte dos(as) candidatos.

Após reanálise do anteprojeto e dos argumentos apresentados no recurso interposto, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2340 EDITAL PROPPG Nº 12/2021

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2340 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,3	1,5		1,4
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	1,5		1,5
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,7	0,5		0,6
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1,5	1,5		1,5
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1,0	1,0		1,0
		6,0	6,0		6

A Comissão reconhece a pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que o problema de pesquisa e os objetivos não estão bem construídos e delimitados no anteprojeto. Quanto ao referencial teórico, carece de qualificação. Adicionalmente, analisa-se que os procedimentos metodológicos estão insuficientemente descritos, sem apresentação de como serão tratadas as questões de natureza ética. Também não se explicita quem, de fato, serão os sujeitos da pesquisa, quantos serão e como se pretende acessá-los. Acrescenta-se ainda a necessidade de maior cuidado com a escrita acadêmica que, em sua forma atual, compromete a organização e a unidade do texto como projeto de pesquisa. Tudo isso considerado, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

Em tempo, a Comissão enfatiza que não há dúvida sobre a qualidade dos(as) candidatos(as) e estima sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro Programa de Pós-Graduação.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2364
EDITAL PROPPG Nº 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2364 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	2		1,75
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1,5	0,6		1,05
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	1	1		1
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1,2	1		1,1
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1,2	1		1,1
		6,4	5,6		6

Argumenta a(o) candidata(o) que os critérios do edital não foram atendidos pela Comissão e seus Examinadores, e solicita uma terceira avaliação do anteprojeto. Após reanálise do anteprojeto, a Comissão reconhece a pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que há carência de aprofundamento na fundamentação teórica e bibliográfica que possa melhor se aplicar ao estudo de caso pretendido aos delimitados dentro do anteprojeto. Adicionalmente, os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos, em especial ao tratamento e análise das informações das que pretende reunir. Pelo exposto, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2391
EDITAL PROPPG N° 12/2021**

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2391 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos abaixo relacionados, que detalham o parecer da banca examinadora e respondem os questionamentos do Recurso:

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	2	1,5		1,75
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	2	1,5		1,75
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	0,5	0,5		0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	1,5	0,5		1
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	1	1		1
		7	5		6

Argumenta a(o) candidata(o) que o anteprojeto contemplou todos os requisitos exigidos, mas que a nota atribuída não corresponde ao que foi previsto no Edital. Após reanálise do projeto, a Comissão reconhece a pertinência do tema para a linha de pesquisa pretendida e a relevância social da proposta submetida. Em que pese a relevância do tema, entendemos que o problema de pesquisa não se encontra dentro do referencial teórico do serviço social ou de políticas públicas, carecendo portanto de um maior aprofundamento bibliográfico que possa melhor se aplicar ao estudo de caso pretendido aos delimitados dentro do anteprojeto. Adicionalmente os procedimentos metodológicos são insuficientemente descritos, faltando por exemplo alguma referência ao tratamento e análise das informações das que pretende reunir. Pelo exposto, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e consequente manutenção da nota atribuída.

Em tempo, enfatizamos que não temos dúvida da qualidade das(os) candidatas(os) e torcemos para a sua aprovação nas próximas seleções, neste ou em outro programa.

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA/O CANDIDATA/O DE INSCRIÇÃO N. 2323

Após análise do Recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição 2323 em relação à nota do Anteprojeto de Pesquisa apresentado conforme exigência do Edital nº 12/2021 da PROPPG, a Comissão de Seleção informa que a média derivou dos critérios estabelecidos no Barema, tendo sido considerados os aspectos determinados no Edital da seleção. Cabe à Comissão de Seleção, devidamente constituída, a análise dos critérios estabelecidos e a atribuição de nota aos candidatos, não havendo previsão editalícia de uma autoavaliação por parte dos(as) candidatos(as). Após reanálise do anteprojeto e dos argumentos apresentados no recurso interposto, a Comissão de Seleção decide pelo indeferimento do recurso e conseqüente manutenção da nota atribuída.

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)	1	2,2		1,6
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)	1	2		1,5
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)	1	0		0,5
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)	0,9	0,8		0,85
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)	0,6	1,5		1,05
		4,5	6,5		5,5